

# REFORMA AGRÁRIA E JUDICIÁRIO BRASILEIRO: TENSÕES ENTRE PROPRIEDADE LIBERAL E O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL

---

## *LAND REFORM AND BRAZILIAN JUDICIARY: TENSIONS BETWEEN LIBERAL PROPERTY AND THE SOCIAL FUNCTION PRINCIPLE*

**JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL**

Doutor e Mestre em Direito das Relações Sociais pelo Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR. Professor Titular de Direito Civil da Universidade Federal do Paraná.

jagediel@gmail.com

**ADRIANA ESPÍNDOLA CORRÊA**

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pelo Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR. Professora Adjunta do Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Federal do Paraná.

adecorrea@gmail.com

**Recebido em: 25.02.2015**

**Aprovado em: 03.03.2015**

**ÁREA DO DIREITO:** Constitucional; Processual

**RESUMO:** A ideia de que o acesso à terra constitui direito fundamental está ancorada no modelo do Estado Social Democrático de Direito, recepcionado pela Constituição Federal de 1988. O texto constitucional consagra a propriedade como direito subjetivo individual, mas também como fonte de obrigações para com a coletividade. Dessa duplicidade surge uma tensão entre os valores do liberalismo econômico e os de cunho social e coletivo. Essa tensão está presente na conformação do direito de propriedade e explicita-se nos casos concretos apreciados pelos tribunais superiores. Da análise da jurisprudência, percebemos uma tendência de esvaziamento do conteúdo normativo do princípio

**ABSTRACT:** The idea that access to land constitutes a fundamental right is anchored on the model of Social and Democratic Rule of Law, recognized by the Federal Constitution of 1988. The constitutional text institutes property as an individual subjective right, but also as a source of duties for the community. From this duplicity emerges a tension between the values of economic liberalism and those of a social and collective nature. This tension is present in the conformation of the right to property and it is specified in concrete cases examined by Superior Courts. From the analysis of case law we notice a tendency toward a loss of substance of the normative content of the rural

---

GEDIEL, José Antônio Peres; CORRÊA, Adriana Espíndola. Reforma agrária e Judiciário brasileiro: tensões entre propriedade liberal e o princípio da função social. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. n. 2. v. 3. p. 81-98. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2015.

da função social do imóvel rural. As decisões judiciais examinadas entendem, em geral, que a única consequência para o descumprimento da função social é a possibilidade de desapropriação para fins de reforma agrária, mediante ampla indenização. Tal entendimento fortalece a dimensão liberal individualista do direito de propriedade, em detrimento do princípio da função social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito de propriedade – Liberalismo econômico – Princípio da função social – Reforma agrária – Interesse social e coletivo.

property social function principle. The judicial decisions examined generally interpret that the sole consequence of noncompliance with social function is the possibility of expropriation for land reform purposes upon just compensation. Such interpretation strengthens the liberal individualistic dimension of the right to property, in detriment of the social function principle.

**KEYWORDS:** Right to property – Economic liberalism – Social function principle – Land reform – Social and collective interest.

**SUMÁRIO:** 1. A disciplina constitucional da propriedade e o modelo do Estado Social – 2. A dualidade do conteúdo do direito de propriedade e as decisões judiciais – 3. A jurisprudência sobre reforma agrária e o esvaziamento da função social da propriedade – Referências bibliográficas.

## 1. A DISCIPLINA CONSTITUCIONAL DA PROPRIEDADE E O MODELO DO ESTADO SOCIAL<sup>1</sup>

A participação dos movimentos sociais na convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, no final da década de 1980, e a promulgação da Constituição Federal de 1988 criaram algumas condições políticas e jurídicas para que as questões do acesso à terra e de seu uso compatível com o direito pudessem ser enfrentadas pelo Judiciário brasileiro.

No Estado Social Democrático de Direito vigente no Brasil, os direitos individuais são preservados, podem ser exercidos no espaço privado, mas é possível a intervenção estatal, inclusive por meio do Poder Judiciário, para conformá-los ao interesse público e social. Isso porque, nesse modelo, ao contrário do que se verificava no Estado de Direito Liberal clássico, a desigualdade material não é um problema externo à esfera estatal, uma vez que os efeitos dela decorrentes não devem ser enfrentados apenas pelo livre desenvolvimento das forças do mercado.

Diversos princípios constitucionais embasam a intervenção estatal, tais como o princípio da solidariedade previsto no art. 3.º, I, *in fine*, da CF, que se dirige à

1. O presente estudo é destinado a promover uma investigação de precedentes judiciais brasileiros em tema de função social da propriedade e os impactos nas políticas públicas de reforma agrária. No texto também são apresentados precedentes do Tribunal Constitucional Espanhol para uma breve reflexão de direito comparado. Em virtude desses propósitos, não se discorreu sobre a vasta bibliografia sobre a função social da propriedade, por se adotar objetivo e linha metodológica diversa das investigações doutrinárias tradicionais.

GEDIEL, José Antônio Peres; CORRÊA, Adriana Espindola. Reforma agrária e Judiciário brasileiro: tensões entre propriedade liberal e o princípio da função social. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. n. 2. v. 3. p. 81-98. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2015.